



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 01/2005

Dá nova redação ao artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

LUIS GONZAGA FEBRARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 93 do Regimento da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 93 – Será considerado como de recesso legislativo o período de 16 de dezembro à 31 de janeiro, de cada ano."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de Setembro de 2005.

O Presidente,

LUIS GONZAGA FEBRARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo